



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APROVO
O presente Plano de Trabalho.
Em/...../.....
ORDENADOR DE DESPESA

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 3/2018

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças para manutenção e instalação de: aparelhos de ar condicionado e tubulação de gases medicinais para Seção de Gases e Refrigeração do HFA.

OBS: Após a realização do Pregão, no momento em que o fornecedor encaminhar as propostas para análise, deverá, obrigatoriamente, ser enviada anexo a proposta uma imagem/foto do produto ofertado.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida - Tamanho - Matéria Prima)
01		un	5	Compressor, aplicação refrigerador, tensão 220, 1/4 HP, Gás R-134A.
02		un	20	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 220, 12.000 btus, tipo rotativo. Gás R-22.
03		un	20	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 220, 18.000 btus, tipo rotativo. Gás R-22.
04		un	10	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 220, 24.000 btus, tipo rotativo. Gás R-22.
05		un	10	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 220, 30.000 btus, tipo rotativo. Gás R-22.
06		un	10	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 220, 36.000 btus, tipo rotativo. Gás R-22.
07		un	06	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 220, 36.000 btus, tipo scroll. Gás R-22.
08		un	04	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 380 Trifásico, 48.000 btus, tipo scroll. Gás R-22.
09		un	08	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 380 Trifásico, 60.000 btus, tipo scroll. Gás R-22.
10		un	04	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 380 Trifásico, 90.000 btus, tipo scroll. Gás R-22.
11		un	10	Compressor, aplicação ar condicionado, INVERTER, tensão 220, 12.000 btus, tipo rotativo. Gás R-410.
12		un	10	Compressor, aplicação ar condicionado, INVERTER, tensão 220, 18.000 btus, tipo rotativo. Gás R-410.
13		un	04	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 220, 36.000 btus, tipo rotativo. Gás R-410.
14		un	08	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 380 Trifásico, 60.000 btus, tipo scroll. Gás R-410.
15		un	02	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 380 Trifásico, 120.000 btus, tipo scroll. Gás R-410.
16		un	04	Compressor, aplicação ar condicionado, tensão 380 Trifásico, 36.000 btus, tipo scroll. Gás R-407.
17		un	08	Gás refrigeração R-407C – 11,350 kg
18		un	80	Gás refrigeração R-22 – 13,620 kg
19		un	50	Gás refrigeração R-410A – 11,350 kg
20		un	20	Gás refrigeração R-134A – 13,620 kg
21		un	10	Gás refrigeração R-141B – 13,600 kg
22		m	200	Mangueira Cristal 1/2" para dreno
23		m	200	Mangueira Cristal 3/4" para dreno
24		un	500	Terminal Tipo Agulha Pré Isolado 2,5mm
25		un	500	Terminal Tipo Garfo Pré Isolado 2,5mm
26		un	500	Terminal Tipo Fêmea Isolado 2,5mm
27		un	100	Valvula Schirader 1/4"
28		un	1000	Nucleo, com rosca, para Valvula Schirader 1/4"
29		un	100	Filtro Secador 1/4", com Tubo Capilar
30		kg	400	Tubo de Cobre Flexível, aplicação ar condicionado. Fornecimento por KG, conforme solicitação do HFA nas Medidas 1/2" 1/4" 3/4" 3/8" 5/8" 5/16"

31		un	100	Solda Phoscooper
32		un	30	Fluxo para Solda Phoscooper 100g
33		m ²	100	Manta Filtrante 8mm (Para Ar condicionado)
34		m	100	Tube Esponjoso Borrachado 1/4"
35		m	100	Tube Esponjoso Borrachado 3/4"
36		un	100	Fita PVC Isofitas 10cm X 10m - Branca
37		un	80	Fita Silver Tape 48mm X 50m
38		un	30	Porca Flange em Latão, Medidas 1/2"
39		un	30	Porca Flange em Latão, Medidas 1/4"
40		un	30	Porca Flange em Latão, Medidas 3/4"
41		un	30	Porca Flange em Latão, Medidas 3/8"
42		un	30	Porca Flange em Latão, Medidas 5/8"
43		un	30	Porca Flange em Latão, Medidas 5/16"
44		un	30	Torneira Para Bebedouro tipo Galão com Bico
45		un	30	Torneira Para Bebedouro tipo Galão
46		un	100	Filtro Refil para Purificador de Agua, Compatível com Purificador Soft Everest
47		m	50	Mangueria Para Purificador 3/8", Branca, Compatível com Purificador Soft Everest
48		un	40	Engate do Cabeçote do Refil do Purificador de Água, Compatível com Purificador Soft Everest
49		un	30	Capacitor 30 +/- 5 uf 220v
50		un	40	Capacitor 40+/- 5 uf 220v
51		un	40	Capacitor 50+/- 5 uf 220v
52		un	30	Capacitor 60+/- 5 uf 220v
53		un	30	Capacitor 1,5 uf 220v
54		un	30	Capacitor 2 uf 220v
55		un	30	Capacitor 2,5 uf 220v
56		un	30	Capacitor 5 uf 220v
57		un	40	Bomba de Dreno para Ar Condicionado de 60.000 Btus, 220V, Vazão de 35 á 40 Litros por Hora, Desnivel de Sucção Mínima de 1m, Desníveis de Expulsão mínima de 20m.
58		un	10	Evaporador de Água para Ar Condicionado, 220V, Capacidade de Evaporação Superior a 3 Litros/Hora.
59		un	30	Correia B45
60		un	30	Correia A34
61		un	30	Correia B32
62		un	30	Correia B34
63		un	30	Correia A22
64		un	30	Correia A32
65		un	20	Válvula Expansora para gás R22
66		un	10	Válvula Expansora para gás 410A
67		un	10	Válvula Expansora para gás 407A
68		un	200	Válvula medicinal p/posto de vácuo
69		un	100	Válvula medicinal p/posto de oxigenio
70		un	50	Tomada tripla com válvula de impacto para vácuo medicinal
71		un	80	Tomada tripla com válvula de impacto para oxigênio medicinal
72		un	50	Tomada tripla com válvula de impacto para ar comprimido medicinal
73		un	50	Torneira flecha c/valvula (bi) de impacto de oxigênio medicinal
74		un	50	Torneira flecha c/valvula (bi) de impacto de ar comprimido medicinal
75		un	50	Torneira flecha c/valvula (bi) de impacto de vácuo medicinal
76		un	100	Fluxômetro a Bilha para Oxigênio - Parede
77		un	50	Fluxômetro a Bilha para Ar comprimido - Parede
78		un	50	Controle Universal para Ar Condicionado
79		un	50	Placa Universal para Ar Condicionado Split
80		l	20	Oleo para bomba de vácuo
81		un	50	Desengripante em Spray 300ml
82		un	50	Refil para tubo tocha (para soldas em cobre)
83		un	1000	Abraçadeira de nylon 25cm
84		un	100	Abraçadeira de nylon 15cm
85		l	200	Desencrustrante Ácido (tipo Tylex), para limpeza pesada.
86		l	300	Bactericida Aromatizador para ar condicionado Split
87		l	200	Detergente para limpeza Geral

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atender as necessidades de manutenção das 06 (seis) centrais e dos mais de 400 (quatrocentos) aparelhos de ar condicionado, tipo split, além de todos os pontos da rede de distribuição de gases medicinais instalados no Hospital das Forças Armadas - HFA, de forma rápida e eficaz.

Possibilitar o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionado instalados no hospital, visto que esses equipamentos são essenciais para manter a boa climatização dos ambientes de

trabalho, oferecendo aos servidores, usuários e pacientes um ambiente confortável para melhor desempenho de suas atividades.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e são utilizados nos procedimentos realizados em diversos setores do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. Os itens solicitados não são de uso contínuo, portanto, não há como estipular uma demanda mensal segura, os quantitativos não possuem uma margem de segurança e serão solicitados em pequenas quantidades conforme a necessidade de manutenção corretiva.

O quantitativo informado está baseado na quantidade de ordens de serviço que foram atendidas pela subseção de gases e refrigeração no ano de 2017/2018, cujos dados serão utilizados como parâmetro para o próximo período.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

2.4.1. Não é o caso

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1. Não se aplica.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Não se aplica

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não se aplica

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

3.3 Por se tratar de peças de ressuprimentos para equipamentos de uso contínuo, não há garantia de segurança e qualidade quanto a produtos reciclados ou reutilizados, contudo caso o licitante vencedor apresente um produto "reciclado" deverá este dispor de garantia de funcionamento no mínimo de 12 meses.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso;

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à diversas clínicas do HFA, proporcionado aos pacientes, médicos melhor conforto e qualidade na prestação dos serviços, assim como maior estabilidade aos equipamentos que dependem de ambiente climatizado, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da clínica evitando desperdício e perdas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, em remessa **única**, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Subseção de Gases e Refrigeração portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-2391, no horário compreendido entre 9h e 15h.

6.1.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.5. O recebimento do objeto será feito:

6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O

MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.9. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.10.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6.13. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.14. A garantia será somente a do fabricante.

6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.16. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. A previsão de utilização de todo o estoque existente do material solicitado é em 31/12/2019, após esta data haverá solução de continuidade na prestação dos serviços que dependem desse material, razão pela qual faz-se necessário adquirir o objeto solicitado até essa data limite.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 - indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 28 de junho de 2018.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
JOÃO ANTONIO ASSAD DE SOUZA – Cel QEM R/1 Chefe da Subdivisão de Engenharia	YAMMAR DE ALMEIDA SO MO MB Chefe da Subseção de Gases e Refrigeração
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
CLÁUDIO GUILHERME DA SILVA TORRES - Cel Eng Chefe da Divisão de Infraestrutura	



Documento assinado eletronicamente por **Yammar de Almeida, Chefe**, em 29/06/2018, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Antonio Assad de Souza, Chefe**, em 29/06/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 05/07/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Bulhões da Silva, Chefe**, em 05/07/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1094751** e o código CRC **83616B2A**.
